Lei nº 174, de 24 de abril de 1975.

A Câmara Municipal de Platina decreta:

Artigo 1º = Fica suplementada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Platina, a seguinte verba orçamentária do exercício vigente:

09.04.6.1/4.1.1.05 – Construção de Edifícios Públicos ..... Cr$ 14.000,00

Artigo 2º = A suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, terá como recursos as anulações parciais das seguintes verbas orçamentárias, constantes do orçamento em vigor:

3.1.3.10.6.1 – Locação de Veículos ..... Cr$ 10.000,00

4.1.1.03/15.09.9.1 – Prosseguimento e Conclusão de Obras Cr$ 4.000,00

Total Cr$ 14.000,00

Artigo 3º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Platina, 24 de abril de 1975. ass.) Brasiliano Sebastião de Lima. Prefeito municipal. Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura municipal, na data supra e arquivado no Cartório do Registro Civil de Platina, de acôrdo com o §4º do Artigo 55, da Lei Orgânica dos municípios. [illegible] Oliveira